

---

## **EDITAL**

### **UNIVERSIDADE NACIONAL TIMOR LOROSA'E**

Edital para a Seleção de Professores Internacionais para o Ensino de Português como Língua Não Materna para a Universidade Nacional Timor Lorosa'e – Timor-Leste

---

#### **I – INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO**

A Universidade Nacional Timor Lorosa'e (UNTL), Universidade do Estado, com sede em Díli, Timor-Leste, torna público o objetivo de contratar a termo certo, em regime integral, dois professores convidados, internacionais. Por meio do presente edital, a UNTL vem estabelecer as normas relativas à referida seleção.

#### **II - VAGAS**

- a) Dois docentes para o Ensino de Português como Língua Não Materna;

Para docência com carácter permanente, sob o regime de dedicação exclusiva, por quatro meses, de agosto a novembro de 2018, com possibilidade de renovação pela entidade empregadora.

#### **III – CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

Pode candidatar-se quem comprovadamente demonstrar possuir:

- a) Grau Académico mínimo de Mestrado em Ensino de Português como Língua Não Materna / Língua Estrangeira / Língua Segunda (ou equivalente), com classificação igual ou superior a 15 valores;
- b) Fluência escrita e oral em língua portuguesa;
- c) Conhecimentos de informática adequados na ótica do utilizador, com proficiência em ambientes de Microsoft Word, PowerPoint e Excel;
- d) Excelentes competências interpessoais e boa capacidade de comunicação, demonstrando igualmente capacidade para gerir relações multiculturais.

Adicionalmente, os seguintes fatores serão considerados relevantes no processo de seleção:

- a) Experiência de ensino em instituição de Ensino Superior;

- b) Licenciatura, com classificação igual ou superior a 15 valores;
- c) Estado de saúde adequado;
- d) Cadastro criminal limpo;
- e) Seriedade e ritmo de trabalho forte com postura e comportamento pessoal exemplar adequado à posição oferecida;
- f) Capacidade para aceitar e cumprir instruções superiores, bem como ensinar e transmitir conhecimentos a outros colaboradores locais, ajudando à sua capacitação técnica e profissional com autonomia;
- g) Aptidão psicológica e física para trabalhar num clima semitropical;
- h) Disponibilidade para residir em Timor-Leste e aprender a cultura local;
- i) Disponibilidade imediata.

#### **IV - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO(A):**

Serão tarefas principais do Contratado(a):

- a) Lecionar português no Centro de Língua Portuguesa da Universidade Nacional Timor Lorosa'e;
- b) Preparar aulas, elaborar materiais pedagógico-didáticos, elaborar exames e os respetivos critérios de correção, e demais instrumentos de avaliação, assim como assegurar todas as fases da avaliação;
- c) Orientar monografias de licenciatura;
- d) Definir um horário para atendimento ao estudante, como docente, dedicado ao apoio, acompanhamento e esclarecimento de dúvidas, assim como para as demais atividades de apoio educativo, enriquecimento e acompanhamento pedagógico-curricular a desenvolver;
- e) Redigir sumários e demais relatórios de atividades exigidos pelos regulamentos e boas práticas académicas;
- f) Todas as demais responsabilidades e atividades compatíveis com a natureza e âmbito do cargo de professor convidado.

#### **V - CONDIÇÕES OFERECIDAS**

Serão custeados integralmente pela UNTL:

- a) Remuneração mensal de US\$ 3500.00 (três mil e quinhentos dólares americanos) sobre a qual incidirão os respetivos descontos legais (atualmente 10%);

- b) Um dia de férias por mês de trabalho em harmonia com o calendário académico da UNTL e sujeitas a aprovação prévia do respetivo superior hierárquico.

Serão da inteira responsabilidade do contratado, designadamente, todas as despesas de alojamento, alimentação e saúde, recomendando-se a celebração de um seguro individual de saúde e acidentes.

## VI - SELEÇÃO E CALENDÁRIO

A seleção será realizada em 4 (quatro) etapas, conforme descrito a seguir:

|                 |   |                 |
|-----------------|---|-----------------|
| <b>1ª Etapa</b> | Divulgação do Edital e submissão das candidaturas.  | Até 29 de junho |
| <b>2ª Etapa</b> | Seleção de um grupo restrito de candidatos por análise documental das candidaturas recebidas. | Até 03 de julho |
| <b>3ª Etapa</b> | Realização de entrevistas por videoconferência.   | 05 de julho     |
| <b>4ª Etapa</b> | Seleção do candidato e comunicação do resultado final aos outros interessados.                | 10 de julho     |

### Primeira Etapa

Só serão aceites candidaturas até às 23h59m de 29 de junho de 2018.

As candidaturas serão realizadas via internet, através do endereço de correio eletrónico [recrutamento@untl.edu.tl](mailto:recrutamento@untl.edu.tl), indicando expressamente no título do e-mail a vaga a que se candidata, com envio completo e individual da documentação relacionada a seguir, em uma única mensagem:

- Carta de interesse e motivação, dirigida ao júri de seleção;
- Curriculum Vitae com fotografia cores;
- Cópia digitalizada de Diplomas ou Certificados de Habilitações comprovativos dos graus académicos, incluindo documento comprovativo da classificação final obtida nas unidades curriculares de Licenciatura e Mestrado;
- Duas cartas de recomendação;
- Cópia digitalizada de outros documentos que o candidato entenda serem pertinentes na sua avaliação documental.

As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do proponente, reservando-se à UNTL o direito de exclusão da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou

inconsistentes em qualquer fase, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações falsas.

A UNTL reserva o direito de confirmar e verificar todas as referências ou dados fornecidos pelo candidato através do contacto direto com outras fontes e bases de dados públicas ou publicadas.

### **Segunda Etapa**

Os candidatos pré-selecionados na **2.ª Etapa serão convocados, através do endereço de correio eletrónico** indicado na candidatura, para o agendamento de entrevista, no dia 05 de julho ou noutra data constante do correio eletrónico de convocação.

### **Terceira Etapa**

A entrevista será realizada pelo júri de seleção da UNTL, de acordo com as condições estabelecidas no correio eletrónico de convocação.

No máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o envio da informação sobre o horário de entrevista, o candidato poderá pedir para lhe ser oferecido horário alternativo, uma única vez.

**Implicará desqualificação automática do candidato o não atendimento à convocação nos prazos estipulados, a indisponibilidade no segundo horário que lhe puder ser alocado, ou não comparecimento.**

A divulgação do resultado da **3.ª Etapa** dar-se-á por meio de correspondência dirigida ao candidato, enviada para o seu endereço eletrónico indicado na candidatura.

### **Quarta Etapa e Resultado Final**

A divulgação do resultado final dar-se-á por meio de correspondência dirigida aos candidatos selecionados, enviado para o endereço de correio eletrónico indicado na candidatura ou telemóvel indicado no Curriculum Vitae submetido. Caso os candidatos selecionados aceitem formalmente o lugar e as condições oferecidas será comunicado aos restantes candidatos pré-selecionados o resultado final. Os restantes candidatos pré-selecionados aprovados na entrevista que não forem convocados de imediato integrarão uma lista de reserva por ordem de classificação.

## **VII - CASOS OMISSOS E INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

Eventuais situações não contempladas neste Edital serão analisadas pelo Gabinete Jurídico da Reitoria da UNTL e decididas em última instância pelo Reitor da UNTL mediante consulta dirigida, exclusivamente por correio eletrónico, para o endereço de correio eletrónico de recrutamento: [recrutamento@untl.edu.tl](mailto:recrutamento@untl.edu.tl) . A candidatura ao processo de seleção implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

### **VIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Para contagem de prazos, será considerado o horário de Timor-Leste (GMT +9).

Caso o candidato possua outro vínculo laboral, é de sua responsabilidade as providências para suspensão ou manutenção do contrato de trabalho, com ou sem vencimento.

Em Timor-Leste, será aplicado o calendário oficial de feriados do país.

Díli, 01 de junho de 2018, assina:

[Assinatura Digital]

---

**Professor Doutor Francisco Miguel Martins**  
Reitor da Universidade Nacional Timor Lorosa'e